

POLÍTICA DE SENHAS - versão 03/05/2023

PADILHA RIBEIRO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

1. INTRODUÇÃO

As credenciais de acesso (chave/conta de usuário e senha) são mecanismos fundamentais de autenticação. A senha certifica que o usuário é quem diz ser e que tem o direito de acesso ao recurso disponibilizado. O uso de senha forte minimiza os riscos e inibe uma ação mal-intencionada; uma senha fraca, por sua vez, pode comprometer todo o ambiente tecnológico. Assim, cada Destinatário é exclusivamente responsável por todas as suas senhas de acesso, que são pessoais, intransferíveis e de uso exclusivo do destinatário, que assume integral responsabilidade pelo uso indevido por terceiros e compromete-se a mantê-las em sigilo e guardá-las em segurança. Por esse motivo, as senhas de acesso aos ativos da PADILHA RIBEIRO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA que permitem identificar o destinatário como o responsável pelas atividades que praticar usando a infraestrutura da empresa PADILHA RIBEIRO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA devem ser fortes.

2. FINALIDADE

Estabelecer um padrão de criação e utilização de senhas fortes, no intuito de evitar que pessoas mal-intencionadas as descubram e se passem por outras pessoas, acessando contas de correio eletrônico, de rede, de computador e de sistemas, sites indevidos ou informações privilegiadas da PADILHA RIBEIRO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, como se fosse o proprietário.



3. ABRANGENCIA

As regras e diretrizes aqui estabelecidas deverão ser seguidas pelos membros da Diretoria, Supervisores, Agentes de Crédito e demais colaboradores, assim como eventuais subcontratados pela PADILHA RIBEIRO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA).

4. DIRETRIZES DO USO DE SENHAS

- a) O usuário é o único responsável pelo uso de suas credenciais de acesso. Considerando que a senha é a principal ferramenta de autenticação, ela deve ser individual, intransferível e mantida em segredo, sendo o usuário responsabilizado por qualquer transação efetuada durante o seu uso. Então, nunca revele sua senha a ninguém, nem mesmo o seu gestor e jamais deixe que alguém utilize os sistemas da PADILHA RIBEIRO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA autenticado com o seu login e senha.
- b) As senhas não devem ser trafegadas em mensagens de e-mail, em chamados, em aplicativos de mensagens instantâneas, não devem ser anotadas e ou armazenadas em dispositivos moveis (salvo em aplicativo específico para tal funcionalidade que conte com criptografia forte);
- c) Os sistemas, serviços e dispositivos da PADILHA RIBEIRO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA devem ser configurados para que os padrões mínimos de senha forte sejam exigidos na criação, conforme as recomendações abaixo:
 - Conter as diretrizes abaixo:
 - i. Conter pelo menos uma letra maiúscula;
 - ii. Conter pelo menos uma letra minúscula;
 - iii. Conter números (0 a 9).



- Tamanho de no mínimo 8 caracteres;
- Não é permitido utilizar as 5 últimas senhas cadastradas;
- Alteração de senha a cada 180 dias;
- A conta do usuário é bloqueada após 10 tentativas de acesso com senha errada.
- d) As solicitações de acesso devem ser realizadas através de solicitação à Supervisão Administrativa ou a um dos Diretores;
- e) O atendimento da concessão ou alteração de senhas devem conter procedimento de validação de informações do usuário para disponibilizar as senhas iniciais;
- f) As senhas iniciais devem ser fornecidas diretamente aos usuários e configuradas de forma que, no primeiro acesso, a solicitação de troca ocorra automaticamente.
- g) Evitar a utilização de nomes, sobrenomes, nomes de contas de usuários e dados de membros da família, números de documentos, números de telefone, placa de carros e datas comemorativas, sequência do teclado, palavras do dicionário, nomes de times de futebol, de música, de produtos, de personagens de filmes, etc.
 - h) Utilizar: números aleatórios; vários e diferentes tipos de caracteres.

5. INTERRUPÇÃO DE VÍNCULO

- a) No caso de interrupção de vínculo do usuário com a PADILHA RIBEIRO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, área de Recursos Humanos (RH) REALIZARÁ a revogação dos acessos;
- c) A conta deve ser inativada de forma imediata pela área técnica e consequentemente bloqueados os acessos em todos os recursos tecnológicos e áreas físicas da PADILHA RIBEIRO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.



6. DESVIO E EXCEÇÃO

- a) Todo e qualquer desvio e/ou exceção deve ser comunicado à área de Segurança da Informação que fará a devida avaliação;
- b) Qualquer uso indevido da credencial, seja intencional ou não, será comunicado ao responsável pelo usuário e/ou ao

Departamento de Recursos Humanos para que sejam tomadas as medidas administrativas e/ou legais cabíveis.

6. REFERÊNCIAS

- Política de Segurança da Informação da PADILHA RIBEIRO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA;
- ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 Tecnologia da Informação-Técnicas de Segurança – Código de Prática para controles de segurança da informação;
- Cert.br Cartilha de Segurança para Internet.

São Luís (MA) 03 de maio de 2023

CARLOS ALBERTO RAMOS SILVA Diretor de RH, Estratégia e Planejamento MARIANO PADILHA BARROS FILHO Diretor Administrativo-Financeiro

LUCIANA VIANA DO ROSÁRIO SANTANA Supervisora Administrativa